



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 665/2025

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, a Mensagem nº 98/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.13 13:39:36 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 98/2025

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”

CONSIDERANDO a disponibilização de recursos provenientes de emendas de bancada advindos da União;

CONSIDERANDO as propostas de incremento financeiro do Ministério da Saúde identificada pelos números 36000695525202500 e 36000697692202500, autorizadas pelas Portaria GM/MS nºs 8.108 e 8.110/2025, respectivamente;

Encaminho o presente Projeto de Lei visando reforçar as dotações do Fundo de Saúde por meio de recursos financeiro arrecadados por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares federais de bancada e de comissão, visando incrementar o piso da atenção básica, através de atividades para fortalecimento da atenção primária à saúde, apoio logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, aquisição de insumos para o atendimento clínico e ações de promoção da saúde e para a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.13 13:19:25 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
/Jr.



Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento vigente no valor que menciona
e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 4.763.583,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.10.13 13:21:09 -03'00'

*Com Anexos I, II e III.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2323	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manut		3.263.583,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2323	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manut		1.000.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJ./ATIV.	2323	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manut		500.000,00

Total da Suplementação 4.763.583,00

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

Fonte de Recursos:	1.600 3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Provenientes de Emendas Parlamentares de Bancada
---------------------------	--

Dados do Recurso:	
Origem:	Portaria GM/MS nº 8.108, de 15 de setembro de 2025
Tipo:	Autorização para recebimento de recursos
Concedente:	Ministério da Saúde
Valor:	R\$ 4.263.583,00
Fundamento:	Proposta de Incremento PAP 36000695525202500 destinada a apoio logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, aquisição de insumos para o atendimento clínico e ações de promoção da saúde e aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas.

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria do Ministério da Saúde	4.263.583,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação	4.263.583,00

Assinado por SILVANA DA SILVA PIRES
020 *** ***.**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/10/2025 16:23:09

SILVANA DA SILVA PIRES

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

Fonte de Recursos:	1.600 3130 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Provenientes de Emendas Parlamentares de Comissão
--------------------	---

Dados do Recurso:	
Origem:	Portaria GM/MS nº 8.110, de 15 de setembro de 2025
Tipo:	Autorização para recebimento de recursos
Concedente:	Ministério da Saúde
Valor:	R\$ 500.000,00
Fundamento:	Proposta de Incremento PAP 36000697692202500 destinada a atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Previsão de aporte de recursos por meio da Portaria do Ministério da Saúde	500.000,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação	500.000,00

Assinado por SILVANA DA SILVA PIRES 020.***.***-

**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
08/10/2025 16:25:35**SILVANA DA SILVA PIRES**

Coordenadora de Planejamento e Orçamento